



# CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

---

## PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO: 2020-2024

### COMUNICADO VIII

**A COMISSÃO ELEITORAL**, usando das atribuições conferidas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, nos termos da Ata aprovada em 11/12/2018 e,

**CONSIDERANDO** a realização das avaliações de conhecimento e prática de informática que ocorrerá dia 14/07/2019 domingo no Instituto Federal Campus Caraguatatuba localizado na Avenida Bahia, 1739 - Indaiá, Caraguatatuba – SP;

**CONSIDERANDO** a quantidade de candidatos habilitados e a quantidade de computadores disponíveis em sala de aula para realização da prova prática de informática;

**CONSIDERANDO** a necessidade em dividir os candidatos em turmas menores para realização da prova prática,

**CONSIDERANDO** finalmente que o edital expedido inicialmente não trouxe os critérios de avaliação para a prova prática de informática, havendo a necessidade de estabelecimento e divulgação prévia para que, de forma objetiva, sejam os candidatos avaliados e tenham parâmetros para uma análise objetiva ,

**FAZ SABER**, para conhecimento da população, em especial dos inscritos no processo seletivo para Conselheiros Tutelares Gestão 2020 2024, que o item 9.2 do edital passará a ter a seguinte redação:

***9.2 A prova de conhecimentos terá duração de quatro (04) horas. A prova de informática terá a duração de 3(três) horas, sendo dividido em três turmas uma a cada 01 hora.***

Faz saber, ainda, que fica alterado o edital do processo seletivo para Conselheiros Tutelares Gestão 2020 2024, passando a ser inseridos os seguintes itens referentes aos critérios de avaliação para análise da prova de informática dos candidatos inscritos e habilitados, a saber:

***9.13.2. A prova de Informática de caráter eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.***



## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

---

9.13.3. A prova prática de informática contará de duas atividades (formação e digitação), e será pontuada de 0 (zero) a 100 pontos, sendo de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para o item formação e de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos para o item digitação.

9.13.4. Para cada ocorrência de erro de formatação serão descontados (dois) pontos, considerados os critérios abaixo relacionados serem apresentados no ato da prova:

- a) Fonte:
- b) Tamanho da fonte:
- c) Margens superior e esquerda:
- d) Margens inferior e direita:
- e) Parágrafo.
- f) Espaçamento entre linhas:
- g) Espaçamento entre Parágrafos
- h) Alinhamento do texto
- i) Espaçamento de caracteres
- j) formatação do Título

9.13.5. O tempo previsto para a formatação será de 10 (dez) minutos.

9.13.6. Digitação de um texto, que constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.000 caracteres, em microcomputador do tipo PC, utilizando-se de software específico para uso da prova.

9.13.7. a prova será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros de digitação serão observados caractere por caractere, comparando-se com o texto original, considerando erro de digitação toda e qualquer divergência com o texto original.

9.13.8. Para cada erro cometido de digitação, serão descontados 2 pontos. A nota final de digitação do candidato será calculada segundo a formula :  
 $Nota\ de\ digitação = 80 - (erros \times 2)$ .

9.13.9. O tempo previsto para digitação será de 15 (quinze) minutos.

9.13.10. a nota 80 (oitenta) será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros, em no máximo 15 minutos.

9.13.11. Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotarem os 15 minutos, deverá aguardar sem iniciar uma nova digitação. A produção extra será considerada como erro.

9.13.12 – O candidato que não finalizar a digitação no tempo previsto de 15 minutos será atribuída a nota 0 (zero). O candidato que zerar em uma das etapas estará eliminado do processo seletivo.

9.13.13. o candidato deverá atingir o total de 50 (cinquenta) pontos na prova prática para ser considerado APTO. O candidato INAPTO na prova prática de informática será eliminado do processo seletivo.



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA**

*Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.*

---

Faz saber, também, que ficam ratificados os demais termos do edital divulgado anteriormente, que não foram alterados pelo presente.

Por fim, a Comissão Eleitoral reforça aos candidatos que compareçam no dia das avaliações munidos de documento oficial com foto que bem o identifique, bem como caneta esferográfica azul ou preta, conforme determinação no edital.

Este COMUNICADO entre em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 5 de Julho de 2017

### **COMISSÃO ELEITORAL:**

**Marcia de P. Medeiros**  
Coordenadora

**Cintia Ap. Fernandes Alves**  
Membro

**Antonieta Cristina Lopes**  
Membro

**Terezinha de O. Marciano**  
Membro

**Alexandra Damaso Fachini**  
Membro